



**IRMANDADES LEIGAS E SOCIABILIDADES: UM ESTUDO SOBRE A
ORDEM TERCEIRA DO CARMO DA VILA DO PRÍNCIPE, COMARCA DO
SERRRO DO FRIO, MINAS GERAIS, 1760 A 1821**

**LAY BROTHERS AND SOCIABILITIES: A STUDY ON THE THIRD ORDER
OF CARMO DA VILA DO PRÍNCIPE, COMARCA DO SERRRO DO FRIO, MINAS
GERAIS, 1760 TO 1821**

Resumo: A construção de um templo religioso para abrigar a Ordem Terceira do Carmo da Vila do Príncipe é o ponto de partida para este estudo sobre as devoções e sociabilidades serranas que expressam características comuns de muitos arraiais e vilas do Brasil colonial. Analisamos como a elite local composta pelos “homens bons” se organizaram para conseguir as terras, o apoio do Senado da Câmara para a edificação do templo e do rancho de tropas, responsável pelos rendimentos necessários para a manutenção das despesas da ordem leiga. Usamos a metodologia de pesquisa bibliográfica e de documentos de arquivos públicos, além de propor narrativas biográficas envolvendo a escravidão colonial. O resultado é uma narrativa sobre a criação da Ordem Terceira do Carmo serrana e os conflitos relacionados à sua atuação numa vila que passava por complexas mudanças relacionadas ao seu crescimento comercial centralidade mercantil regional.

Palavras-chave: Brasil colônia. Comarca do Serro do Frio. Irmandades leigas.

Abstract: The construction of a religious temple to house the Third Order of Carmo in Vila do Príncipe is the starting point for this study on mountain devotions and sociability that express common characteristics of many villages and towns in colonial Brazil. We analyzed how the local elite composed of “good men” organized themselves to obtain the land, the support of the Senate of the Chamber for the construction of the temple and the ranch of troops, responsible for the necessary income for the maintenance of the expenses of the lay order. We use the methodology of bibliographic research and documents from public archives, in addition to proposing biographical narratives involving colonial slavery. The result is a narrative about the creation of the Third Order of Carmo mountain range and the conflicts related to its performance in a village that was undergoing complex changes related to its commercial growth and regional mercantile centrality.

Keywords: Colony Brazil. Serro do Frio County. Lay Brotherhoods.

Danilo Arnaldo Briskievicz
Pós-Doutor em Educação pela
Pontifícia Universidade
Católica de Minas Gerais
(PUC Minas)
doserro@hotmail.com



<https://doi.org/10.4013/rlah.2022.1127.10>

Introdução

A Ordem Terceira do Carmo da Vila do Príncipe (atual cidade do Serro/MG) organizou-se a partir da segunda metade do século XVIII em torno da devoção à Senhora do Carmo e o imaginário de que seu escapulário protegia contra os perigos do mundo. Este estudo objetiva compreender os motivos que levaram a elite serrana formada pelos “homens bons” e as mulheres “opulentadas”, todos eles considerados brancos, e por isso mesmo, nascidos livres, a erigir sua irmandade leiga no contexto de uma possível descapitalização serrana por conta da baixa produtividade do ouro em suas lavras, a chamada crise mineral do final do século XVIII.

O estudo centra-se na investigação do cotidiano¹ da irmandade leiga carmelita e da negociação para o aforamento de seu extenso terreno na área mais valorizada da Vila do Príncipe ao final do século XVIII, o antigo largo da Cavalhada. Para conseguir os terrenos, houve a articulação política dos confrades para que o Senado da Câmara retomasse terras já doadas a outros moradores, bem como houve a negociação em torno das obras públicas do seu adro bem como a monopolização do rancho do Carmo em relação aos outros ranchos serranos. Uma refinada rede de relações se criou em torno da ereção da Ordem Terceira, da concessão dos terrenos, da edificação do templo e da permissão de seu rancho de tropas, de onde surgiu o primeiro mercado público da vila serrana.

Portanto, este estudo propõe revisitá documentários públicos do Senado da Câmara, rever a atuação política de homens e mulheres para conseguir seus objetivos de confrades carmelitas, anotar biografias e discutir a sociabilidade da elite serrana branca no período colonial brasileiro em torno da proteção do escapulário sagrado da Senhora do Monte.

¹ A análise do cotidiano como forma de abordagem da história em escala reduzida e microhistórica, ou seja, narrativa de eventos históricos a partir do cotidiano dos indivíduos, como eles transitavam seus corpos entre costumes, valores, instituições sociais; como eles conviviam entre si, o que vestiam, o que comiam, como se casavam, se sabiam ler e escrever, como eram sepultados, quais eram seus livros e os objetos e pessoas listados em seus inventários e testamentos *post mortem*. A microhistória é uma proposta de indagação e revelação das estruturas aparentemente invisíveis, mas que permitiram em algum momento histórico a articulação de experiências individuais e coletivas (Vainfas, 2002; Chartier, 1990; 2009; Ginzburg; Castelnuovo; Poni, 1989).

2 A Capela de Nossa Senhora do Carmo, 1781

A construção da capela de Nossa Senhora do Carmo da Vila do Príncipe se deve à sua relação de filial da Ordem Terceira do Carmo do arraial do Tijuco. A ordem carmelita serrana proveio de um desmembramento da ordem terceira tijucana, a qual pertenceu juridicamente, mesmo sendo a Vila do Príncipe matriz de paróquia e o Tijuco apenas uma filial serrana. Os primeiros confrades carmelitas do Tijuco se estabeleceram na igreja matriz de Santo Antônio, em 1758. No ano seguinte, tiveram a aprovação de seu compromisso ou regimento do provincial da Ordem do Carmo, do Rio de Janeiro. O primeiro prior da ordem tijucana foi o contratador de diamantes João Fernandes de Oliveira. Foi ele quem ordenou o início das obras de seu templo em 1760 e presenteou os seus confrades com este templo próprio, bento em 1765.

Como fosse comum o trânsito de “homens bons” entre a Demarcação Diamantina centralizado no arraial do Tijuco e a Vila do Príncipe, capital da Comarca do Serro do Frio, uma filial da ordem terceira carmelita foi criada na paróquia serrana, reunindo os primeiros confrades na igreja matriz, possivelmente a partir de 1758, pois pouco tempo depois, em 1761, já declaravam sua autonomia, tendo seu regimento interno aprovado pelo provincial da Ordem do Carmelo do Rio de Janeiro². Segundo Boschi (2007, p. 62):

Quanto às ordens terceiras, cabe destacar o fato de serem elas agremiações calcadas na perfeição da vida cristã de seus membros. Embora vivendo no *seculum*, os terceiros se vinculam a uma ordem religiosa, da qual extraem e adaptam regras para o exercício da vivência cristã no mundo. Ademais, a existência dessas entidades está sujeita ao beneplácito dos gerais ou provinciais das respectivas ordens religiosas. Vale lembrar que, pelo menos no cenário aqui abordado, a admissão em seus quadros sociais se realizava mediante a aplicação de critérios mais rigorosos do que os praticados na constituição das irmandades e confrarias. A considerar, ainda, que integrar tais quadros significava adquirir ou reforçar o *status social* do agremiado. Ou seja, via de regra, as ordens terceiras se caracterizavam por ser associações compostas pelas camadas mais elevadas da sociedade da Capitania.

² O fato de a Ordem Terceira do Carmo da Vila do Príncipe vincular-se à Ordem dos Carmelitas do Rio de Janeiro, então capital do Brasil, também chamada no século XVIII de Ordem dos Irmãos da Bem-Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo, pode ter feito com muitos livros fossem levados para a sede, ficando apenas poucos livros no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina: Caixa 528-391 - Ordem Terceira do Carmo 1780; 1798/1802; 1800/1816; 1840; 1816/1840 (Itambé) e Caixa 535=398^A – Irmandades - Ordem Terceira do Carmo 1910. Segundo Boschi (2007, p. 63), “as irmandades se impuseram como peculiar forma de expressão e de manifestação dos interesses locais, isto é, dos núcleos urbanos, dos arraiais e das freguesias. Não eram apanágio das principais e mais populosas comunidades. Disseminavam-se pelo vasto território, ainda que, aqui e acolá, e, explicavelmente, tivessem maior inserção em determinados centros urbanos. Organizaram-se nos mais distantes e heterogêneos rincões da Capitania, o que não significava absoluto alheamento entre elas: não era incomum que irmandades e ordens terceiras de uma mesma invocação se comunicassem entre si e acolhessem os adeptos de suas homólogas”.

Trata-se de uma ordem terceira de associados homens e mulheres reconhecidamente brancos, e por isso mesmo, nascidos livres. Quem quisesse ingressar na ordem terceira leiga devia passar pelo crivo da verificação de seu sangue e de seus costumes. O dr. Dario confirma este pressuposto para ser irmão terceiro do Carmo:

Quem quisesse ser Irmão do Santíssimo ou terceiro da Senhora do Carmo; quem pretendesse ser sorteado Imperador do Divino, etc., havia de justificar ser *homem* branco. Nos depoimentos judiciais, nos papeis públicos, nas qualificações, era obrigatória a declaração de ser o depoente homem branco ou preto ou pardo (Silva, 1928, p. 105).

Em poucos anos, de 1758 até 1768³, os confrades carmelitas formaram seu rico patrimônio e pediram aos oficiais do Senado da Câmara, sem nenhuma taxa ou aforamentos, os chãos “que medeiam entre as casas do guarda-mor João Batista de Oliveira e sargento-mor Vicente Pereira de Moraes e Castro, na rua Direita da Cavalhada, com destino a erigir uma capela” (Silva, 1928, p. 43). Ao final do século XIX, o antigo largo da Cavalhada já havia se tornado o lugar mais cobiçado da Vila do Príncipe para as construções de grandes edifícios ou casas de moradia, divididas em dois pavimentos, o superior onde morava a família proprietária, e no térreo funcionavam as lojas de quinquilharias, vendas de secos e molhados, lojas de alfaiates com seus tecidos e tudo o mais que se pudesse vender. O trecho entre a capela da Purificação e o largo da Cavalhada era onde o comércio da vila se desenvolvia rapidamente, criando nova centralidade mais ao alto da encosta norte.

Não sabemos de quem a Ordem Terceira do Carmo comprou o seu terreno, mesmo porque ao que parece, seguindo os poucos documentos disponíveis da época, tratou-se de uma complicada doação envolvendo terrenos públicos e dois terrenos de terceiros, como veremos posteriormente. Fato é que as obras começaram rapidamente em 1768 e prosseguiram até 1781, quando recebeu a benção para os ofícios divinos, tendo sido considerada decente para os rituais sagrados. Esta versão é confirmada por alguns estudiosos (Fundação João Pinheiro, 1995, p. 165-170; Negro, 1961, p. 215-218). Contudo, parece haver um problema na versão da revista *Barroco* n. 16, a qual derivou sua interpretação em grande parte das notas de Carlos del Negro, de 1961.

³ Segundo Salles (2007, p. 102), “a década de 1770 registra o apogeu das ordens terceiras do Carmo e São Francisco, de um lado, como aglutinadora dos ‘homens bons’, isto é, dos homens prósperos, e, de outro, dos pardos, através das ordens do Amparo e dos pardos do Cordão. Essa foi a grande época dos mulatos, quando o Aleijadinho atingia suas altas culminâncias, a plena posse de seu poder criador excepcional. Época cheia de intelectuais, poetas e compositores exponenciais, quando a região de Minas possuía um número maior de músicos do que a própria corte de ultramar”.

Na narrativa sobre a igreja da Ordem Terceira do Carmo da antiga Vila do Príncipe, o professor Carlos del Negro em seu livro intitulado *Escultura ornamental barroca do Brasil*, cita inicialmente o dr. Dario e os aforamentos do terreno de 1768. Logo após, percorre os livros de Registro de Concordatas da Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, do atual Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina, e pela transcrição do Códice n. 15, fl. 11, encontra uma anotação do dia 13 de junho de 1780, ajustando a execução das torres, com o mestre José da Silva Ribeiro; na fl. 113 do mesmo livro, anota que em 13 de julho de 1780, os irmãos concordaram mandar executar a obra da capela-mor da igreja; por fim, acrescenta que o templo foi bento pelo vigário da vara Nicolau da Silva e Brito⁴ (sic), em 20 de julho de 1781.

A descrição dos especialistas sobre capela do Carmo serrana saiu na publicação do *Atlas dos Monumentos Históricos e Artísticos de Minas Gerais* em minuciosa pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Históricos e Culturais da Fundação João Pinheiro⁵ (Fundação João Pinheiro, s/d) e publicado como o n. 16 da revista *Barroco*, em edição da Coleção Mineiriana, com o título de *Minas Gerais monumentos históricos e artísticos – Circuito do Diamante*, em 1995. Na descrição histórica (Fundação João Pinheiro, 1995, p. 165-167), os autores repetem a narrativa do professor Carlos del Negro, *ipsis literis*, inclusive confundido o nome do vigário da vara, Nicolau da Silva Belo, trocando seu nome por um outro, Nicolau da Silva Brito, que jamais existiu.

De fato, para entendermos a extensão da devoção à Senhora do Carmo na Vila do Príncipe e arraial do Tijuco, bem como nas Minas Gerais, no Brasil e em Portugal, é necessário trazer novamente outras contribuições. A mais antiga referência aos elementos que constituíam a indumentária ou hábito da Ordem Terceira do Carmo – a capa em cor marrom ou preto e o escapulário colocado por cima do hábito, além da fita de irmão ou irmã – no caso de um irmão ou irmã já professo de compromisso que tivesse passado pelo postulantado e noviciado, é de 1735. Trata-se de um registro de posturas ou preços máximos publicado pelo Senado da Câmara a fim de regular os preços das tendas de oficiais mecânicos (Silva, 1928, p. 175-180). O preço máximo a ser cobrado em 1735 pelos alfaiates de uma capa e escapulário do Carmo era de 1½ oitava de ouro, ou seja, em torno de 1\$800 réis (Silva, 1928, p. 178).

Por que os alfaiates serranos colocaram em sua lista de produtos oficiais uma capa e escapulário do Carmo, senão para indicar que havia circulação de devotos – homens e mulheres

⁴ Trata-se do padre Nicolau da Silva Belo.

⁵ Equipe composta por Affonso Ávila, Jussara Maria Frizzera da Cunha, Maria Jusceli na de Faria Barroso (historiadores); Myriam Ribeiro (historiadora/análise artística); Eduardo Roberto Tagliaferri, Galileu Rei, Olavo Pereira da Silva Filho (arquitetos); Hélio de Matos Gravata (bibliógrafo); Tarcísio Bruzzi de Andrade (geógrafo); Celso Messias Machado (técnico de turismo); Cristina Correa de Araújo Avila e Maria Inês Cândido (estagiárias). Levantamento fotográfico de João Cláudio Santa Rosa e Lincoln Continentino Filho.

– que desejariam adquirir essa indumentária, fosse para as procissões, fosse para serem amortalhados em seu sepultamento? Isso mostra que na Vila do Príncipe a devoção à Senhora do Carmo não passava despercebida e que havia produção de hábitos para devotos, fazendo girar a economia da vila em torno das irmandades leigas. Contudo, mesmo que um alfaiate confeccionasse um hábito em 1735, certamente seria apenas para que o devoto pudesse cumprir alguma promessa feita à Senhora do Carmo. saindo paramentado com ele, fosse em alguma procissão ou para assistir alguma missa, para ser amortalhado no seu caixão para missa de corpo presente ou para fornecer o mesmo a um comprador que morasse fora da vila e que fosse confrade da ordem carmelita. A devoção à Senhora do Carmo era conhecida da Vila do Príncipe desde 1735, pelo menos.

Por mais que a indumentária carmelita já fizesse parte do cotidiano devocional da Vila do Príncipe desde 1735, foi somente em 1761 que aparecem registros de uma desfiliação da Ordem Terceira do Carmo do arraial do Tijuco, tornando-se autônoma, ou seja, desobrigada de seguir as orientações externas de sua coirmã e a contribuir financeiramente com a mesma. Segundo a historiadora Maria Eremita de Souza (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 93, n.p.), por muitos mandatos secretária e priora da ordem carmelita serrana no século XX, “após vários anos de interrupção a irmandade que teve seus primórdios no início da fundação da Vila do Príncipe, foi desmembrada da do Tijuco e ereta autonomamente na matriz, em 1761”.

3 O aforamento das terras e o seu jogo político

O problema principal em relação à capela da Ordem Terceira do Carmo parece residir na indeterminação de quem lhe doou os chãos para sua construção, acertada por volta de 1767. A informação do dr. Dario sobre o aforamento das terras diz apenas:

Em 1768, por despacho do Senado da Câmara foram concedidos à Ordem Terceira do Carmo, sem aforamento, os chãos que medeiam entre as casas do guarda-mor João Batista de Oliveira e sargento-mor Vicente Pereira de Moraes e Castro, na rua Direita da Cavalhada, com destino a erigir uma capela. É a atual igreja do Carmo (Silva, 1928, p. 43).

O despacho dos oficiais do Senado da Câmara não foi encontrado, nem no livro de aforamentos – havia necessidade de registrar o imóvel, mas não haveria cobrança de taxas –,

nem no livro de registro geral, nem no livro de vereações. A informação do dr. Dario foi uma conclusão a partir de algum registro que não temos mais acesso, uma vez que sua descrição não está entre aspas, indicando que ele não transcreveu literalmente o assento. O que há de fato registrado são duas notas laterais, uma à esquerda e outra à direita em outro aforamento, de 1764. Vejamos de que se trata o aforamento em sua íntegra:

Termo de aforamento que adiante fez sobre si a este Senado Lourenço da Silva Seabra três braças e meia de terras sitas na rua da cavalhada entre as terras concedidas a Manoel Vieira da Mata e Rodrigo Antonio e passa para [...] ¼ [co] Aos vinte nove dias do mês de novembro de mil setecentos e sessenta e quatro anos nesta vila do Príncipe e casas de morada de mim escrivão ao diante nomeado e sendo aí apareceu perante Lourenço da Silva Seabra que reconheço pelo próprio e por ele me foi dada uma sua petição despachada pelo Senado da Comarca pedindo-me e requerendo-me lhe aceitasse e lhe desse inteiro cumprimento como nela se contém a qual eu escrivão lha aceitei e aqui [tomei] cujo seu teor é o seguinte: Diz Lourenço da Silva Seabra morador nesta vila do Príncipe que ele suplicante quer fazer umas casas e como se acham [terrenos] descobertos entre as casas do falecido guarda-mor João Batista de Oliveira e umas outras que pertencem a Rodrigo Antonio da Silva requer a vossas mercês sejam servidos conceder lhe nas ditas terras cinco braças e mandar que se lhe meçam e faça termo nos livros deste Nobre Senado para passar e for o conforme [estilo] = Peço a vossas mercês lhe façam mercê conceder lhe as ditas cinco braças de terras na forma [que] requer e recebera mercê = Despacho – Como as terras pedidas estão concedidas a Manoel Vieira da Mata e a Ventura de Souza Freitas respondam estes ao requerimento do suplicante para se concederam Vila do Príncipe em câmara vinte e oito de novembro de mil setecentos e sessenta e quatro anos = [...] = Pereira = Mestre Fragoso e não se continha mais em a dita petição e seu despacho do que o mencionado acima e assinaram os ditos oficiais da câmara com as suas rubricas de que usam o que visto e conferido por mim escrivão a seu requerimento despacho na petição posta foi = Sita paragem medi e demarquei o suplicante nas terras pedidas três braças três braças e meia de terras que achei descobertas e por Manoel Vieira da Mata e Ventura de Souza responderem nesta vila de mim escrivão sendo lhe apresentado o despacho de Nobre Senado que não tinham dúvida em repartirem as ditas terras e darem o suplicante três braças e meia o que assim se ajustaram todos uniformemente e nesta forma lhe dei posse das ditas três braças e meia e terras e lhas medi e demarquei com a declaração que estas ficam confrontando com Rodrigo Antonio da Silva e Manoel Vieira da Mata e retro lhe ficam somente concedidas para fundos do fim das ditas casas que fizer das braças de terras por não excederem e privar a rua de cima que vai para a Senhora Santa Rita as pessoas que quiserem fazer casas na dita rua e que fazendo se [se] repartirão os ditos fundos ao meio e outrrossim se obrigou a pagar afora a este Senado com o melhor de seus [bancos] mais parados deles e na falta nas mesmas terras e de haja para sempre fica reconhecendo a este Senado por seu direito senhorio a quem há de pagar afora em cada um ano que for [receitar] [...], e outrrossim se obriga caso que a algum tempo venda as ditas terras [as por] piedade a fazer saber primeiro a este Senado para se fazer novo termo de [bons] [foramento] como Senhor das ditas terras e de como se obrigasse a todo o referido foi este termo que assinou sendo testemunhas presentes Manoel Pinho e João Rabelo de Macedo = Marcos Francisco e de tudo para constar fiz este termo eu Antonio Bernardo de Sobral e Almeida escrivão da câmara que o escrevi e

assinei. Lourenço da Silva Seabra, Antonio Bernardo de Sobral e Almeida, João Rabelo de Macedo, Manoel [...], Marcos Francisco (Arquivo Iphan Serro, Aforamentos, 1761, Doc. 01, Cx. 43, f.33-v-34v.)

A variação do terreno aforado por pedido de Lourenço da Silva Seabra oscilava entre três e meio e cinco braças de terras, entre duas outras propriedades já aforadas e com casas edificadas, uma do falecido guarda-mor João Batista de Oliveira e Rodrigo Antônio da Silva. Não há documentos em cartório ou em outro livro que comprovem os limites concedidos ao requerente e que permitam delimitar claramente de qual terreno se trata, mesmo porque o pedido de aforamento é de apenas uma pequena parte do que foi concedido futuramente à Ordem Terceira do Carmo.

Nesse contexto de terras ainda em limites pouco regulados – trata-se de uma expansão ainda nos arredores do antigo largo da Carreira ou Cavalhada – havia mesmo indefinição de como demarcar os seus limites entre os moradores já existentes e seus quintais enormes ocupados há mais de trinta anos. Havia interesse do Senado da Câmara de ampliar as casas de moradas, mas sem ferir os interesses dos moradores antigos.

Antes de esclarecer toda a situação do terreno da capela da Ordem Terceira do Carmo é preciso ler mais duas notas que estão neste aforamento. O primeiro está à esquerda, onde se lê que “por ordem de Nobre Senado faço esta declaração que não teve efeito este termo por despacho do Nobre Senado por se deram estas terras a viúva d. Ana Rosa da Fontoura como certo do termo de 135”; outra inscrição à direita é mais explicativa: “estas terras se concederam a ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo para nelas se fazerem a igreja da mesma Santa da Vila do Príncipe 04 de novembro de 1767. Manuel Simões Barrosas”.

O aforamento de Lourenço da Silva Seabra tornou-se sem efeito – pelo visto ele ainda não havia começado sua construção de casas de moradia –, ou seja, em 04 de novembro de 1767 já havia sido definido o terreno total solicitado pela Ordem Terceira do Carmo para a construção de sua capela e isso incluía as terras de seu antigo solicitante. O que fez os oficiais mudarem de ideia e cancelarem o aforamento já concedido em 1764? Um jogo de interesses políticos e econômicos para efetivar a urbanização do trecho de ruas entre a capela da Purificação e o antigo largo da Cavalhada. A decisão dos vereadores foi no sentido de dar maior notoriedade ao antigo largo e sua rua com uma sumptuosa capela, dotando a rua mais nova da vila originalmente destinada ao crescimento do comércio, um símbolo da irmandade voltada exclusivamente para os “homens bons”, suas esposas e filhos. A decisão foi anotada no aforamento anteriormente citado, assinado pelo vereador Manuel Simões Barrosas, que compunha o Senado da Câmara com outros dois vereadores, José Francisco Sanches e João

Pinto Coelho, além dos juízes ordinários José Ribeiro Sampaio e Domingos da Silva e Azevedo, tendo como procurador do ano Manuel Ferreira da Silva.

Por trás desse processo de urbanização estava o português Vicente Pereira de Moraes e Castro, possivelmente o construtor da antiga casa das Fonsecas (Souza, 1999, p. 196), na rua da Cavalhada, conhecida por ter sido o local de nascimento de Pedro Lessa, também chamada de sobrado das Fonsecas. Moraes e Castro era um “homem bom”, tendo sido escolhido para vereador da Vila do Príncipe em 1740 e 1743 e primeiro juiz ordinário em 1752 e 1753. Em seu testamento registrado no Livro 18 de Testamentos, fl. 86v., datado de 03 de junho de 1774, ficou anotado a alforria dos escravos Francisco Pereira Cândido, seu irmão José e sua mãe Marcelina:

Declaro que sou senhor e possuidor de uma cabra por nome Marcelina que tem dois filhos: um chamado José e outro Frederico e por ter recebido bons serviços e a dita cabra esta por minha morte como os ditos seus filhos ficarão forros e livres como se tal nascessem do ventre de suas mães e além disso pelos mesmos bons serviços se dará à dita cabra a quantia de 150 oitavas (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Cad. 3, n.p.).

A alforria concedida à Marcelina, cabra, ou seja, filha de pais negros e indígenas, e aos seus filhos sem qualidade descrita no testamento mostra a mentalidade da época: em primeiro lugar, Marcelina parece ter sido muito mais que apenas uma escrava a prestar bons serviços ao seu senhor, mas trata-se provavelmente de uma longa relação com sargento-mor Moraes e Castro, com quem parece ter tido os filhos alforriados no seu testamento; em segundo lugar, o valor da herança de 150 oitavas de ouro, ou cerca de 1:800\$00 contos de réis explica os sentimentos que envolviam Marcelina e o sargento-mor português, tratando-se de uma das maiores fortunas da época. O sargento-mor não deixou – aparentemente – seus afetos do coração desamparados. Ele era oficialmente casado com d. Luiza de Abreu Rangel, filha do tenente Amaro dos Santos Oliveira.

Quais os interesses do sargento-mor Moraes e Castro em melhorar o acesso à sua enorme casa de moradas na rua Direita da Cavalhada com uma urbanização e nivelamento da mesma rua com o antigo largo? O primeiro era a valorização de seu imóvel, com possibilidade de atrair mais negociantes a fim de alugarem seus cômodos térreos; o segundo era poder usar o dinheiro público nas obras, sem precisar dispensar seus próprios recursos, usando apenas o seu prestígio social. Por isso, em vereação do dia 06 de julho de 1759, o procurador do ano Félix Pereira do Lago, casado com a famosa Maria do Ouro Fino, d. Maria Angélica de Jesus, tios do inconfidente padre José da Silva e Oliveira Rolim, “requereu o procurador do ano que se mandasse *alargar* a rua que vai para a Cavalhada, desde o *Paço* próximo à casa do sargento-

mor Vicente Pereira de Moraes e Castro (*sobrado das Fonsecas*) desaterrando-se até a casa do guarda-mor João Batista de Oliveira (*viúva José Mórtimer*)” (Silva, 1928, p. 43, grifos do autor). Entende-se, pois, que do sobrado do sargento-mor Moraes e Castro até o largo da Cavalhada haviam terras públicas para serem alargadas, não havendo casas entre a residência do sargento mor e outra do mesmo lado da rua, mais distante, que pertencia ao guarda-mor João Batista de Oliveira, de frente para o mesmo largo.

Estamos próximos de entender o que se passou no ano de 1768 com as terras entre o sobrado do sargento-mor Moraes e Castro e outra casa do guarda-mor João Batista de Oliveira. O Senado da Câmara de 1768 era composto pelo primeiro juiz ordinário João Pinto Coelho, segundo juiz José Batista Rolim, os vereadores Tomé Fernandes Guimarães, João da Silva Bacelar, Mateus Teixeira de Souza e o procurador do ano Antônio Peixoto Guimarães. Foi exatamente neste ano que o Senado da Câmara teria confirmado por despacho a cessão das terras para a construção da capela de Nossa Senhora do Carmo, segundo Silva (1928, p. 43). O terreno ou chãos ficavam, então entre as casas do sargento-mor Moraes de Castro e o guarda-mor Oliveira, voltando atrás ou tornando sem efeito aquele aforamento de 1764, em benefício de Lourenço da Silva Seabra.

A figura central dessa negociação dos chãos da capela da Senhora do Monte Carmelo foi a viúva do guarda-mor João Batista de Oliveira, d. Ana Rosa da Fontoura, que requereu judicialmente o reconhecimento de suas terras usadas há mais de trinta anos como quintais, o que foi aceito pelos vereadores. Os chãos da viúva Fontoura dividiam com as terras do sargento-mor Moraes e Castro. Foram essas terras concedidas à Ordem Terceira do Carmo.

Isso não responde à outra questão: no mesmo ano de 1768 os chãos onde foi edificado o rancho do Carmo também teriam sido aforados? O contexto da negociação indica que sim, pois o terreno do sargento-mor Moraes e Castro ia até a rua do Corte, no beco da Via Sacra, o mesmo acontecendo com o terreno da viúva Fontoura, do outro lado.

Dessa forma, cai por terra a noção estreita de que os antigos não projetavam minimamente suas ações de urbanização, praticando urbanismo espontâneo. Primeiro, fez-se o alargamento da rua em 1759; depois, a transformação de um quintal e um terreno em propriedade da Ordem Terceira do Carmo para a construção de seu templo, o que valorizou sobremaneira os imóveis já edificados; por fim, a construção da capela para embelezamento do largo da Cavalhada e a construção de um rancho para comércio ou mercado público, a fim de ampliar o movimento comercial naquela rua que havia sido alargada, que serviria durante muitos anos para aumentar os rendimentos da Ordem do Carmo com o seu aluguel.

Por isso, o aforamento de 1768 transscrito pelo dr. Dario parece ter sido a efetivação da negociação entre o sargento-mor Moraes e Castro, a viúva do guarda-mor Oliveira (falecido em 1764), d. Ana Rosa da Fontoura e a Ordem Terceira do Carmo, com a intermediação do Senado da Câmara, que retroativamente desfez o aforamento de parte das terras, em 1764, em nome de Lourenço da Silva Seabra.

Definidos os terrenos ou chãos para a edificação da capela da Senhora do Carmo fez-se imediatamente a contratação dos oficiais mecânicos para os serviços do templo. Nesse ponto, calam-se os documentos. Não sabemos quem desenhou o risco original da capela.

São poucas as informações de como transcorreram as obras até sua benção em 1781. Pelos livros do Senado da Câmara, contudo, podemos observar o aumento das demandas dos novos moradores da Cavalhada e adjacências por melhorias no acesso às suas casas e a tentativa de resolução de um problema crônica dos serranos no último quartel do século XVIII e primeiro quartel do século XIX. Maria Eremita de Souza coletou informações retiradas do “Livro aberto a 18 de julho de 1762 aberto pelo ouvidor José Pereira Sarmento neste ano estava no Serro” (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 44, n.p.): à fl. 72, em 1771, Ana Maria de Jesus aforou três braças de terra e seu beco no caminho que vem da Santa Rita por trás do Carmo por parte de cima, se tornando o primeiro registro oficial de que o templo já estava edificado e reconhecido como tal; à fl. 72v. em 28 de agosto de 1771, Pedro Rodrigues Pereira assentou terreno de cinco braças de terra e seu beco no caminho que vem de Santa Rita por detrás do Carmo da parte de cima e no mesmo dia declarou um valo do Lobo para o Rosário por detrás do Carmo da parte de cima vindo da Santa Rita para esta vila, terras do licenciado José Pereira do Amaral; à fl. 89, no dia 29 de janeiro de 1774, Julião Gonçalves Pimenta aforou duas braças e meia de terras com lugar para beco na rua que vai da Igreja da Purificação para a Cavalhada das casas do sargento-mor Vicente Pereira de Moraes adiante do passo que parte de uma parte com terras devolutas ao pé de um telheiro adiante do dito paço e da outra com o largo da Cavalhada antes de chegar a nova capela do Carmo, pagando por ano $\frac{1}{4}$ de ouro.

Neste último lançamento, vê-se que o rancho ainda não estava edificado. Em outro registro do Senado da Câmara, Maria Eremita de Souza transcreveu do “Livro 106 Código aberto por Domingos Manuel Marques Ouvidor para representarem nele ordens tocantes à Câmara desta Vila a 20 de abril de 1791 Livro 33” (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 28, n.p.) as obras do chafariz público no largo da Cavalhada; em 28 de junho de 1794, depois da construção da capela do Carmo, foi aprovada verba para o “chafariz na Cavalhada ao pé da capela da Senhora do Monte Carmelo e rego para conduzir água da chácara do Capitão Domingos Pereira Guimarães, Ana Esméria da Silva e Manuel Antônio de Souza, junto a capela

do Carmo”; no dia 20 de junho de 1794 ao alferes Francisco de Brito Teixeira arrematou a obra do rego e encanamento da água para o chafariz público que se pretende fazer na Cavalhada velha desta Vila de frente da capela de Nossa Senhora do Carmo; à fl. 35v. no dia 20 de julho de 1794, houve “arrematação da fatura do rego e encanamento da água para o chafariz defronte da capela da Senhora do Monte do Carmo pela quantia de 85 oitavas de ouro.

Em outro caderno (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 56, n.p.), do livro de Vereação n. 118, Maria Eremita registrou que no dia 25 de janeiro de 1797 houve compra do capitão Domingos Pereira Guimarães com assistência do Dr. Corregedor da Comarca de umas águas que fez juntar para a fonte pública que corre nesta vila defronte a capela de Nossa Senhora do Carmo em razão de serem aquelas pouca da qual já se havia posse; escritura no livro de Notas com compra por 100\$000 réis (o Senado pagaria 60\$000 réis).

4 O rancho do Carmo como garantia dos rendimentos da Ordem Terceira

Em relação ao rancho do Carmo, uma edificação que marcou a história serrana por ter funcionado do século XVIII até os primeiros anos do século XX, variando de rancharia de tropeiros a mercado municipal, as informações garantem que não se tratava apenas do nome ligado à Ordem Terceira do Carmo, mas que as obras e os rendimentos eram todos da sua responsabilidade. Em 1803, à fl. 36v. do “Livro de Correição n. 192, Código 104”, Maria Eremita de Souza⁶ anotou a solicitação ao corregedor da ouvidoria para que reconhecesse o rancho do Carmo pertencente à Ordem Terceira do Carmo como o único para os viandantes, ou seja, os tropeiros e suas tropas em passagem pela vila (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 25, n.p.), conforme segue:

Requerimento – Antônio José Barbosa representa a ele Dr. Corregedor que por não ter o Senado da Câmara desta vila casa própria que se arranchem todos aqueles [...] distritos vem vender efeitos [...] ou comprado, erigiu a Ordem Terceira do Carmo uma casa acomodada para o dito ministério na rua da Cavalhada, um dos lugares mais públicos desta vila e requeri ao Dr. Corregedor que então era Joaquim Antônio Gonzaga fosse servido obrigar com penas aos viandantes condutores para não procurarem outro rancho para [...] seus efeitos] provi[...] não só a fim a utilidade pública como [...] dos reais interesses na exportação do ouro em pó, pois que sendo certo e público aquele lugar [...] haviam de arranchar todos os codutores de efeito jamais poderiam escapara ao conhecimento das pessoas a cujo cargo [...] a evitar a exportação de ouro em pó emão os primeiros a dar a necessária entrada na Real Casa da

⁶ Historiadora serrana, nascida em 1913 e falecida em 2003. Seus 220 cadernos incluem cópias de livros do Senado da Câmara, do Arquivo Judicial do Serro, além de notas pessoais sobre estudos biográficos. O arquivo foi indexado a partir da digitalização dos cadernos, separados por capas e anos das anotações. Ver: Briskievicz, 2020, p. 269-284.

Intendência sobre cuja providência se passaram editais que se publicaram nesta vila. [...] pelo decurso do tempo tem fica em esquecimento aquela útil providência no que se refere a bem de incovenientes exposto outros mais que redundam em prejuizo do público pelo que requeria a ele Corregedor fosse servido a sobredita dterminação com as penas que parecessem convenientes as quais se exectiam só pela dos ditos condutores aquartelados do sobredito rancho passando-se editais com as forças da sobredita proibição e penas para chegar a notícia de todos não poder alegar ignorância.

A urbanização do antigo largo da Cavalhada, em frente da capela do Carmo, foi definitivamente completada somente em 1825 por ordem do frei Jerônimo Gonçalves de Macedo, que juntamente com o frei José Joaquim de Moura Nunes organizaram as missões populares para comunhão geral do povo (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 38, n.p.) naquele ano. Não sabemos se nesse mesmo ano ficou pronta a escadaria em pedra sabão, o que só poderia ser edificada se tivesse erguido anteriormente o paredão de pedra ou muro de arrimo para contenção do terreno do templo. Ao que tudo indica, o conjunto arquitetônico formado pela capela de Nossa Senhora do Carmo, seu adro com paredão e escadaria abrindo-se para o largo da Cavalhada e seu rancho de tropas representou novas relações comerciais na Vila do Príncipe e na cidade do Serro (1838), mudando a centralidade comercial da antiga matriz e rua Direita para a rua da Cavalhada. Nada de acaso, tudo pensado, resolvido e articulado entre a Ordem Terceira do Carmo, o Senado da Câmara e os comerciantes da vila.

Em relação à obra de edificação da capela de Nossa Senhora do Carmo parece ter finalmente ficado pronta ou em decência para os cultos divinos em 1781, uma vez que no dia 20 de julho, o vigário da vara Nicolau da Silva Belo (e não Brito como nomeou o professor Carlos del Negro) assinou o termo da benção do templo da ordem carmelita, “já nesta época contando com vários irmãos conforme termo de tomada de hábito e profissão de votos de vários irmãos, entre eles José Elói Ottoni e nessa época era considerável o número de irmãos” (Arquivo Pessoal Maria Eremita de Souza, Caderno 93, n.p.). Segundo Carlos del Negro (1961, p. 216), registraram as seguintes obras:

Códice n. 20, fl. 4: “Em 29 de julho de 1798, concordaram mandar fazer nova porta para a igreja por estar a presente muito estragada”; Códice n. 23 – fl. 34: “Em 2 de outubro de 1809, concordaram o ajuste com o mestre Manuel João Alves⁷ para a fatura da sacristia”; Códice n. 23 – fl. 45: “Em 16 de setembro de 1815, ajustaram “a reedificação da capela e casa de consistório, que se principiou por 100\$483 com o mestre José Antonio da Silva Guimarães⁸”; há registro de conserto da torre direita em 1805 e mais tarde em 20 de junho de

⁷ Citado também em Martins, 1974, p. 32, como João Alves, pedreiro.

⁸ Citado também em: Martins, 1974, p. 324.

1816 o “levantamento da nova torre do lado direito, com o mestre José Antônio da Silva⁹; e fatura do sino, com o irmão João Nepomuceno de Almeida¹⁰”.

Judith Martins (1974, p. 165), acrescentou em sua pesquisa sobre artistas e artífices mineiros, o acordo com o pedreiro José da Silva Ribeiro, datado de 13 de junho de 1780, para execução das torres, segundo o Códice n. 15, Registro de Concordatas, provavelmente para seu acabamento; e também trabalhos feitos pelo pintor e dourador Manuel Fernandes Leão, ajuste datado de 20 de junho de 1816, a fim de realizar a fatura da encarnação da nova imagem de Nossa Senhora do Carmo, de acordo com o Códice n. 23, fl. 46, Registro de Concordatas da Irmandade do Carmo 1805 a 1816 (Martins, 1974, p. 354).

Conclusão

Para conhecer a devoção dos confrades carmelitas terceiros serranos apresentamos um resumo das imagens da capela de Nossa Senhora do Carmo (Quadro 1), especificando os seus santos e santas de devoção, praticamente todos ligados à história e memória teológicas da Ordem Terceira do Carmo, advindas de sua inserção no catolicismo ibérico. O núcleo duro devocional gira em torno da representação da Senhora do Carmo e o fundador da ordem Simão Stock na cena de entrega do escapulário como garantia de proteção filial, dos santos e santas do Carmelo, com destaque para o profeta Elias e a Santa Tereza de Ávila, além de santos populares como São Francisco e São Pedro, além de São José e dos tardios Sagrados Corações de Maria e Jesus. Uma questão importante é que o conjunto devocional da capela diz respeito ao universo devocional dos irmãos terceiros carmelitas, não havendo santos negros. As imagens dialogam com a pintura do templo, também com motivos teológicos e devocionais carmelitas, mostrando como havia uma preocupação de instrução dos novos irmãos da ordem, no interior das devoções e sociabilidades coloniais, ou seja, o templo edificado tornou-se um importante centro de relações sociais, políticas e culturais.

As relações de sociabilidades e devoções se misturavam na atuação dos “homens bons” da Vila do Príncipe ao final do século XVIII e primeiros anos do século XIX. Edificar um templo para servir aos interesses de destaque social desse grupo de homens e mulheres das elites serranas levou em conta um interessante jogo de interesses ligados ao Senado da Câmara para se conseguir numa vila em crescimento urbano, lugar de destaque do templo carmelita. A

⁹ Citado também em: Martins, 1974, p. 234.

¹⁰ Citado também em: Martins, 1974, p. 21.

negociação do aforamento dos terrenos demonstrou como os “homens bons” reivindicavam de maneira velada e às vezes ostensiva seus privilégios dentro do sistema das mercês¹¹.

A distribuição dos privilégios através da liberação de um terreno e da permissão para construção de um templo, além do pagamento pelos cofres públicos do aluguel do rancho do Carmo para servir de mercado público mostram como as articulações políticas faziam parte da atuação desses “homens bons” e de suas famílias. A devoção e a sociabilidade se amalgavam na Vila do Príncipe, da mesma forma bastante semelhante em outras vilas coloniais mineiras e brasileiras, e a construção de um templo, longe de ser apenas um aspecto do sistema das mercês em sua rede de privilégios que perpassava o cotidiano dessas pessoas, expressava a conquista e o alargamento do espaço social das elites econômicas.

Um templo como o da Ordem Terceira do Carmo guarda em sua arquitetura mais que paredes e esteios. Por ele podemos recuperar vivências do passado colonial serrano, mineiro e brasileiro. Um jeito de vivenciar devoções e sociabilidades locais, conformada aos ditames do despotismo esclarecido pombalino da Coroa portuguesa da segunda metade do século XVIII.

QUADRO 1 – Imagens da Capela de Nossa Senhora do Carmo

Capela de Nossa Senhora do Carmo			Comemoração/século (4)		
Imagen (1)	Séc. (2)	Devoção/teologia (3)	XVIII	XIX	XXI
N. S. do Carmo	XVIII-XIX	Desde o século XV, a devoção popular no escapulário, um sacramental associado às promessas de ajuda feitas por Maria para a salvação do devoto portador. Segundo a tradição, Maria entregou o escapulário a Simão Stock.	16/07	16/07	16/07
Sagrado Coração de Jesus	XIX	Santa Margarida Alacocque no século XVII difundiu a visão dos sagrados corações, ampliada na Diocese de Mariana pelo bispo dom frei Manuel da Cruz.		Segunda sexta-feira após Corpus Christi	Segunda sexta-feira após Corpus Christi
Sagrado Coração de Maria	XIX	Santa Margarida Alacocque no século XVII difundiu a visão dos sagrados corações, ampliada na Diocese de Mariana pelo bispo dom frei Manuel da Cruz.		Sábado seg. ao 2º dom. de Pentecostes	Sábado seg. ao 2º dom. de Pentecostes
Santa Tereza	XIX	Santa Tereza de Jesus ou Tereza de Ávila, mística,	15/10	15/10	15/10

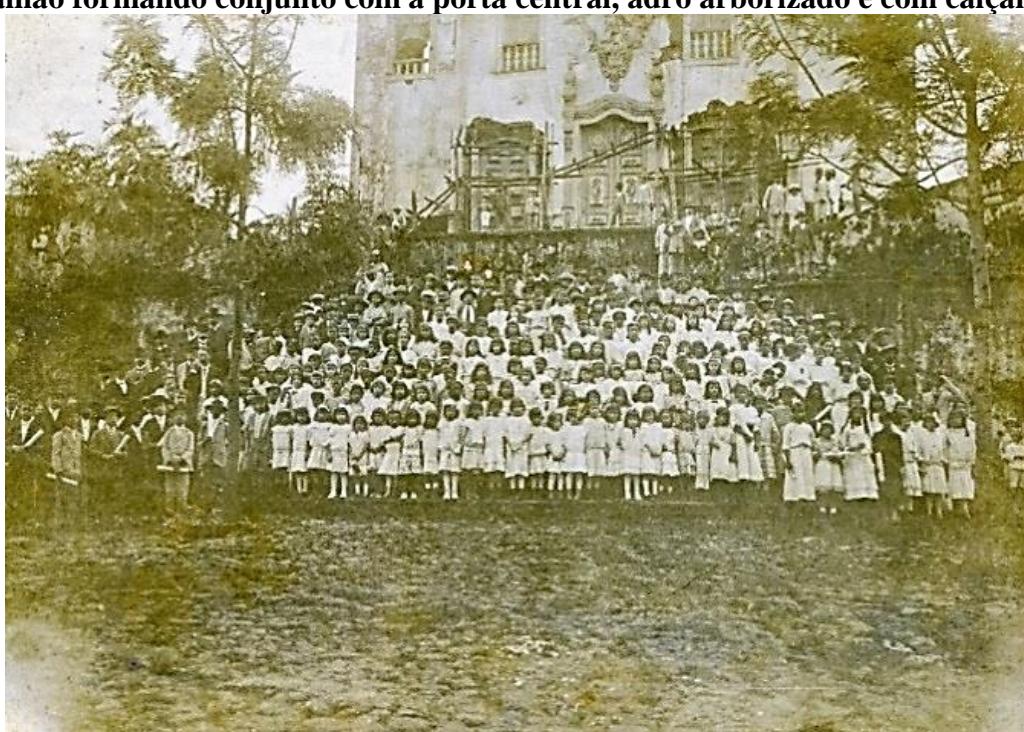
¹¹ Para Antunes (2007, p. 179), o mesmo que “economia das mercês”; esta organização “contribuiria para firmar laços de lealdade entre os súditos e a Coroa, mas também serviria à ‘reprodução de uma elite local com interesses próprios’. Se por um lado havia o sistema do padroado real, por outro havia *pari passu* o sistema das mercês: na afirmação do sistema do padroado real – o rei concedia o direito da Igreja católica em instalar dioceses em seu território e nomear vigários proprietários de paróquias ou freguesias – e no sistema das mercês – o rei concedia títulos, patente e provisões, sesmarias de terras, concessão de lavras, etc – porque se reconhecia como benfeitor de seus súditos.

		doutora da Igreja. Espanha, século XVI.			
Santo Elias	XVIII, 2ª metade	Protetor da Ordem do Carmo, profeta do Antigo Testamento.	20/07	20/07	20/07
São Francisco de Assis	XVIII, 2ª metade	Itália, santo italiano fundador das ordens. Padroeiro dos animais e da natureza, santos dos pobres.	04/10	04/10	04/10
São Francisco de Paula	XVIII	1416-1507, eremita, fundador da Ordem dos Mínimos.	02/04	02/04	02/04
São José	XVIII, 2ª metade	Esposo de Maria, em alusão à fuga o Egito, por isso as botas.	19/03	19/03	19/03
São Manoel	XVIII-XIX	Calcedônia, os santos mártires Manuel, Sabel e Ismael, aqueles que, por uma questão de paz e o rei da Pérsia, em Julião, o apóstata, pelos embaixadores dos gravemente enfermos, recebidos por aquele imperador, foram forçados a venerar os ídolos, quando ele recusou firmemente a espada e perceberam que lhes era ordenado.	17/06	17/06	17/06
São Pedro Papa	XVIII, 2ª metade	Primeiro papa da Igreja.	29/06	29/06	29/06

(1) e (2) – IPHAN. Inventário Nacional de Bens Móveis... Igreja de Nossa Senhora do Carmo Serro, 1996.

(3) e (4) – A partir de: Martyrologio dos Santos de Portugal, 1591; Martyrologio Romano Accommodado a todos os dias do anno conforme à nova ordem do calendario, 1591; Gregório XIII, 1583; Gregório XIII, 1582; Indice dos Santos, 1748.

FIGURA 1 – Fotografia mais antiga da capela do Carmo, c. 1906, ainda com três portas, medalhão formando conjunto com a porta central, adro arborizado e com calçamento.



Fonte: ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN RIO DE JANEIRO.

FIGURA 2 – Procissão descendo pelo beco do Carmo, passando pela Praça João Pinheiro, mostrando o chafariz público e o antigo rancho do Carmo, 1914.



Fonte: ARQUIVO IPHAN SERRO.

FIGURA 3 – Escadaria em pedra sabão do Carmo, 1938.



Fonte: ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN RIO DE JANEIRO.

Referências

ANTUNES, Álvaro de Araújo. Administração da Justiça nas Minas Setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais. As minas setecentistas 1.* Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p. 169-189.

ARQUIVO ECLESIÁSTICO DA ARQUIDIOCESE DE DIAMANTINA. *Caixa 528-391 - Ordem Terceira do Carmo 1780; 1798/1802; 1800/1816; 1840; 1816/1840* (Itambé) e Caixa 535=398^A – Irmandades – Ordem Terceira do Carmo 1910.

ARQUIVO IPHAN SERRO. *Aforamentos*. 1761, Doc. 01, Cx. 43, f.33-v-34v.).

ARQUIVO IPHAN SERRO. *Fotografia*. Escadaria em pedra sabão do Carmo, 1938.

ARQUIVO IPHAN SERRO. *Fotografia*. Fotografia mais antiga da capela do Carmo, c. 1906, ainda com três portas, medalhão formando conjunto com a porta central, adro arborizado e com calçamento. Fonte: Arquivo Central do Iphan Rio de Janeiro.

ARQUIVO IPHAN SERRO. *Fotografia*. Procissão descendo pelo beco do Carmo, passando pela Praça João Pinheiro, mostrando o chafariz público e o antigo rancho do Carmo, 1914. Fonte: Arquivo Iphan Serro.

ARQUIVO PESSOAL MARIA EREMITA DE SOUZA. *Cadernos*. Caderno [3] 00-00-0000 Francisco de Assis Gomes Pinheiro [c], n.p.; Caderno [25] 02-02-1974 Listrado Marrom, n.p.; Caderno [28] 00-00-1975 Sem capa [b], n.p.; Caderno [38] 18-10-1975 Capa Branca, n.p.; Caderno [44] 24-05-1977 Losango Verde Tilibra, n.p.; Caderno [56] 24-04-1978 Vaticano, n.p.; Caderno [93] 11-04-1983 Vermelho e Branco Estrela, n.p.

BOSCHI, Caio César. Irmandades, religiosidade e sociabilidade. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais. As minas setecentistas 2.* Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007, p. 59-75.

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. *Comarca do Serro do Frio*. História da educação entre os séculos XVIII e XX. Curitiba: Appris Editora, 2020.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas representações*. Lisboa: Editora Difel, 1990.

CHARTIER, Roger. *A história ou a leitura do tempo*. São Paulo: Autêntica, 2009.

FUNDACÃO JOÃO PINHEIRO. *Atlas dos monumentos históricos e artísticos de Minas Gerais. Circuito do Diamante II Serro*. S.n.t.

FUNDACÃO JOÃO PINHEIRO. *Barroco*. 2. ed. Belo Horizonte, n. 16, 1995.

GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Editora Difel, 1989.

GREGÓRIO XIII. *Martyrologium Romanum*. Ad novam Kalandri rationem, et Ecclesiasticæ historiæ veritatem restitutum. Romæ: Ex Typographia Dominicana Basæ, 1583.

GREGÓRIO XIII. *Il Calendario Gregoriano Perpetuo*. Venetia: Gio, Baptista Sesta & Fratelli, 1582.

INDICE DOS SANTOS, que se contem no martyrologio lusitano por ordem do alfabeto e lugares onde se festejão. *Martyrologio Romano dado a luz por mandado do Papa Gregório XIII*. E novamente acrescentado por Authoridade do Papa Clemente X. A memoria de todos os Santos, que até o presente forão canonizados pelos Summos Pontífices. Traduzido de latim em Portuguez por alguns Padres da Companhia de Jesus. Lisboa: Regia Officina Sylviana e da Academia Real, 1748.

IPHAN. *Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados*. Módulo 5 – Região Diamantina Serro. Igreja de Nossa Senhora do Carmo Serro. Belo Horizonte: IPHAN, 1996.

MARTINS, Judith. *Dicionário de artistas e artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Departamento de Assuntos Culturais, Ministério da Educação e Cultura, 1974. 2 vols.

MARTYROLOGIO DOS SANTOS DE PORTUGAL, e festas geraes do Reyno: recolhido dalguns autores, e informações, por algus Padres da Companhia de IESV. Apontarão no fim alguas advertências necessárias. In: *Martyrologio Romano Accommodado a todos os dias do Anno conforme à nova ordem do Calendario, que se reformou por mandado do Papa Gregório XIII*. Tresladado de Latim em Portugues por algus padres da Companhia de IESV. No fim deste Martyrologio vay o Calendario dos Santos naturaes deste Reyno, e dos que nelle particularmente se celebrão. Coimbra: Antônio de Maris, 1591, p. 1-26.

MARTYROLOGIO ROMANO ACCOMMODADO A TODOS OS DIAS DO ANNO CONFORME À NOVA ORDEM DO CALENDARIO, que se reformou por mandado do Papa Gregório XIII. Tresladado de Latim em Portugues por algus padres da Companhia de IESV. No fim deste Martyrologio vay o Calendario dos Santos naturaes deste Reyno, e dos que nelle particularmente se celebrão. Coimbra: Antônio de Maris, 1591.

NEGRO, Carlos del. *Escultura ornamental barroca do Brasil*. Portadas de igrejas de Minas Gerais. Belo Horizonte: Edições Arquitetura, 1961. 2 vols.

SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

SILVA, Dario Augusto Ferreira da. *Memória sobre o Serro antigo*. Serro: Typographia Serrana, 1928.

SOUZA, Maria Eremita de. *Aconteceu no Serro*. Belo Horizonte: BDMG, 1999.

VAINFAS, Ronaldo. *Os protagonistas da história: micro-história*. Campus, 2002.

Recebido em: 06/12/2020
Aprovado em: 03/05/2021